



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.120, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.012.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área identificada como lote nº 17, da Quadra L, do loteamento denominado VILA HELENA, situado no Município de Carapicuíba, neste Estado, cuja linha perimetral assim se descreve: medindo 10,00 metros de frente, para a Avenida Um, do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 25,60 metros, confrontando com o lote 18; 25,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, e, nos fundos mede 10,00 metros, onde confronta com propriedade de Sonia Ribeiro Caldas, encerrando a área total de 256,50 metros quadrados.

**Artigo 2º** - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a implantação de sistema viário.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 16 de fevereiro de  
2.012.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos  
Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**